

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1776/SEGES/2017

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; a Portaria n.º 072/2015/SEGES, de 26 de novembro de 2015; o disposto na Lei nº. 10.052 de 15 de janeiro de 2014, alterada pela Lei nº 10.212 de 23 de dezembro de 2014, resolve:

Art. 1º Conceder PROGRESSÃO VERTICAL aos servidores lotados na Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ, conforme quadro abaixo:

CARGO: TÉCNICO ADMINISTRATIVO

processo nº	Matrícula Nome	Nível	Efeito Financeiro
361415/2017	205115/1 EVAIR ANDRADE DE JESUS	04	22/07/2017
361324/2017	204630/1 MARLENE DE ÁVILA ALVARES	04	10/07/2017
361304/2017	204939/1 DOUGLAS BATISTA DE MORAES	04	29/07/2017
361404/2017	204592/1 GABRIEL HERRERO ARAUJO FERNANDES	04	11/07/2017
361289/2017	205121/1 DIEGO MOURA CABRAL	04	21/07/2017
361273/2017	204944/1 CARLA DO AMARAL BARROS	04	28/07/2017
361434/2017	132387/3 RODRIGO CARLOS EREGIPE FIGUEIREDO	04	30/07/2017
361418/2017	204578/1 ALEXSANDRO FONTES MEIRA E SILVA	04	08/07/2017
361376/2017	204777/1 EUDES SÉRGIO BATISTA SANTIAGO	04	16/07/2017
361398/2017	204808/1 ELIZEU GOMES VIEIRA	04	15/07/2017
361388/2017	204806/1 FABRÍCIO MONTEIRO OLIVEIRA	04	15/07/2017

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 01 de agosto de 2017.